



IMPS
CONSELHO CURADOR

ATA Nº 01/2019

Ata nº 01/2019 de 08 de fevereiro de 2019. Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove às 09:00 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Antonio João-MS, sito a Rua Genésio Flores Vieira, nº 480, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do **Conselho Curador do IMPS**: Marcio dos Santos Fuchs, Celina Elicheze Coene, Cezar Soares Filho, Acir Martins Rodrigues e a Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do Conselho Curador do IMPS senhor Marcio dos Santos Fuchs, e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A)** A Presidente do IMPS, senhora Denize, fez a apresentação do Decreto nº 160/2018, onde “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do IMPS e dá outras providências.” Após a explanação, a Presidente do IMPS deu as boas-vindas aos membros do Conselho que estarão atuando no Biênio 2019/2020, pediu a colaboração, participação e ressaltou sobre a importância de ter Conselheiros que atuam e cobram resultados, isso demonstra o interesse e zelo pelo Regime de Previdência no qual estão fazendo parte, não havendo nenhum questionamento, demonstrou o próximo Item a ser discutido. **B)** Demonstração de valores aplicados em Fundos de Investimentos nos bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, demonstração dos saldos bancários, rendimentos das aplicações, observações das Receitas e Despesas administrativas, no mês de Dezembro de 2018 e apresentação do Relatório Mensal (Dezembro/2018), trimestral (Outubro, novembro e dezembro/2018) e anual de Investimentos do exercício de 2018, assim também como, os rendimentos das aplicações de janeiro de 2019 onde foram analisados e aprovados por unanimidade. **C)** A Presidente do IMPS senhora Denize fez a demonstração do Requerimento de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da servidora **Teresa Servim Alves**, com fundamento legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, pois a mesma já cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria, após a explanação da Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. **D)** Foi apresentado aos Conselheiros pela Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo comentários sobre a despesa administrativa, seu limite fixado por Lei, a necessidade de separar e depositar em conta exclusiva o valor de R\$ 173.103,71 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e setenta e um centavos) que será destinado a pagamentos desses gastos, informou ainda, que as despesas são consideradas como administrativas, mas que para isso foi necessário a criação de uma resolução elaborada pelos membros da Diretoria executiva do IMPS, regulamentado esse procedimento, assim foi feito da seguinte forma: Resolução do IMPS nº 001/2019 que “Dispõe sobre a transferência da Taxa de 2% para administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/IMPS, do exercício de 2019, conforme Art. 18 § 1º da Lei Municipal 010/2005, e dá outras providências” Considerando que o cálculo dos 2% é feito sobre as folhas de pagamento do ano anterior e considerando todas as folhas de contribuição conforme planilha e anexo que fará parte desta Resolução; **RESOLVEM** Art. 1º **AUTORIZAMOS** o resgate e transferência da conta aplicação para conta despesa administrativa, na agência do banco Bradesco S.A. do valor total dos 2% R\$ 173.103,71 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e setenta e um centavos), constante na planilha em anexo. Art. 2º o valor será utilizado para a manutenção administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Antonio João-IMPS, no exercício de 2019. Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Antonio João-MS, aos oito dias do mês de janeiro de 2019. Assinaram: Denize Aparecida Pereira Rios Araújo – Diretora Presidente, Jussara Pires Fernandes –

RUA GENÉSIO FLORES VIEIRA, Nº 480 - CENTRO – CEP-79910-000

ANTÔNIO JOÃO - MS - Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br

Acir Martins Rodrigues

Jussara Pires Fernandes

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo



IMPS

CONSELHO CURADOR

Diretora de benefícios e Afonso Gilmar Dias Saldanha – Diretor Financeiro. Feita todas as considerações da matéria, os Diretores postaram suas assinaturas na dita resolução, assim também como, os outros membros do Comitê de Investimentos aprovaram a Resolução e a aplicação do valor em CDB's/Letras na conta corrente 6608-9 – Agência 0580-0 - Banco Bradesco S.A. Quanto a transferência que tratou do saldo para conta Reserva Administrativa, após verificarem todas as planilhas e verificarem os gastos, aprovaram a referida transferência no valor de R\$ 11.753,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para a conta 1510-5 – Agência 0580-0, Banco Bradesco S.A. em CDB's/Letras, sendo sabedores da aplicação da reserva no mês de Janeiro/2019. Após a explanação sobre a aplicação com a aprovação do Comitê de Investimentos os Conselheiros Curadores aprovaram unanimemente as aplicações. E) Tema Livre, onde foram abordados outros assuntos referentes ao cotidiano do Instituto, mas sem relevância. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 09:50 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS.

Marcio dos Santos Fuchs

Celina Elicheze Coene

Acir Martins Rodrigues

Cezar Soares Filho

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo